



Como restaurar a confiança e a estabilidade do setor elétrico

Claudio J. D. Sales
Presidente do Instituto Acende Brasil

FIEMG, Belo Horizonte

11 de abril de 2013

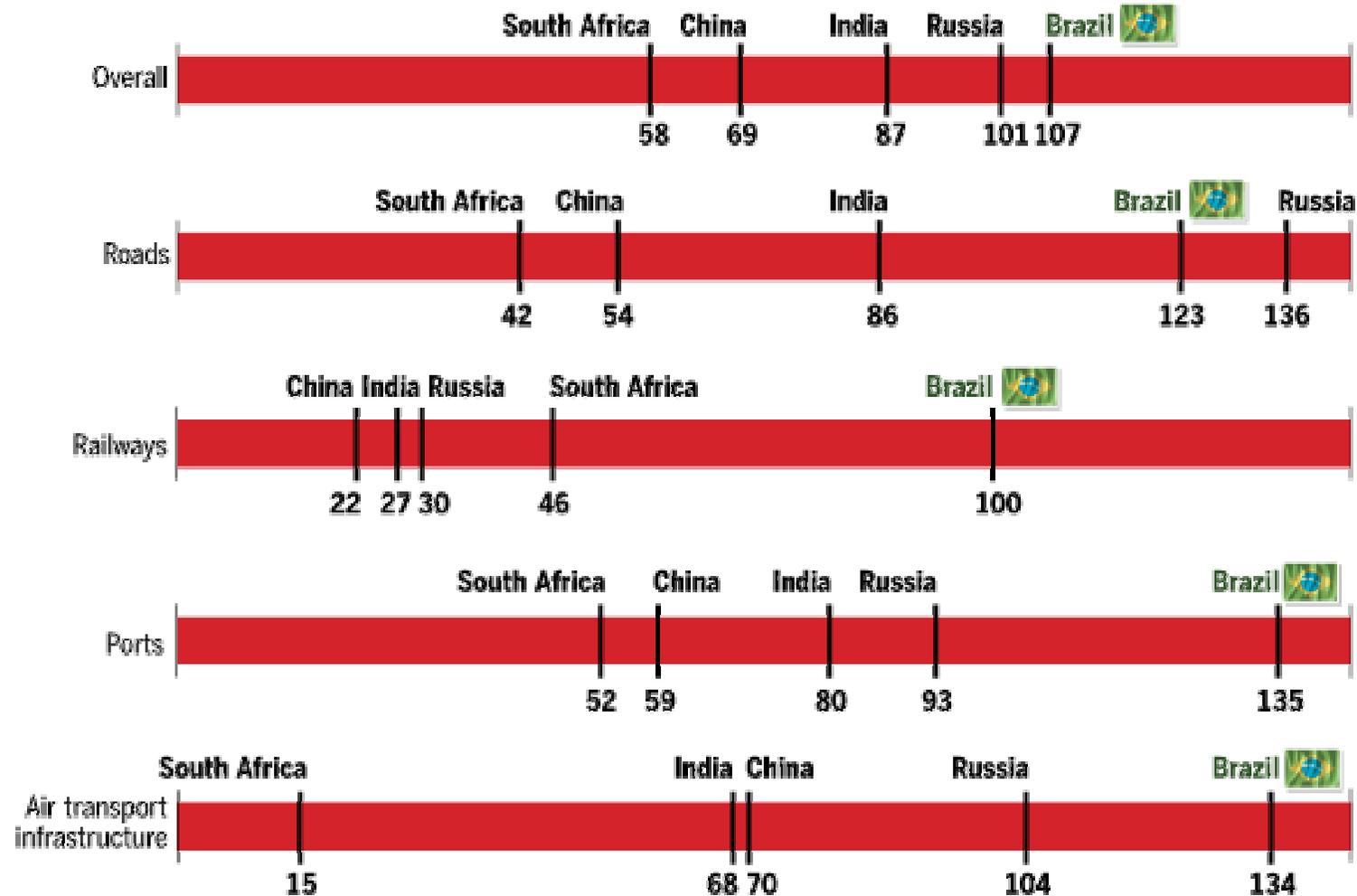
WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

Financial Times: Global Competitiveness Report, Brazil → 107th out of 144 countries – Infrastructure



Global ranking, quality of infrastructure

1 = Best performer, 144 = Worst performer



Source: World Economic Forum

O governo desempenha um papel muito importante por meio da regulação

Monopólio Natural

Elevadas economias de escala e escopo

Externalidades

Atividades afetam terceiros não envolvidos na transação

Integração

Planejamento e operação requer alto grau de coordenação



Atividade requer
regulação
para contornar
falhas de mercado

O setor elétrico é muito suscetível ao risco de expropriação de investimentos

Intensivo em capital

Grande parcela das despesas são em ativos

Ativos de alta especificidade

Ativos altamente especializados

Ativos com longa vida útil

Baixas taxas de depreciação e obsolescência



Confiança é crucial para fomentar os investimentos necessários ao menor custo

Terceiro Ciclo de Revisão Tarifária (3CRTP)

Aneel errou na dose



Aplicação de nova metodologia tarifária resultou em **redução de receitas das distribuidoras da ordem de 30% da margem LAJIDA** (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – *EBITDA* em inglês)

O 3CRTP comprometeu a capacidade financeira das distribuidoras :

→ concessionárias ameaçadas de sofrer **rebaixamento do rating de crédito**, o que implicaria elevação do custo de captação de recursos financeiros

→ **a descapitalização das concessionárias reduz sua capacidade de investimento**, o que compromete o aprimoramento da qualidade da prestação do serviço e combate às perdas

Os efeitos demoram a ser sentidos, mas o estrago é certo e mais custoso no longo prazo

Prorrogação antecipada - Medida Provisória 579 (Lei 12.783)

A MP 579 provocou uma sucessão de problemas em cadeia



A proposta original desconsiderava parcela importante dos investimentos realizados não amortizados:

- governo faz **correções na véspera do prazo final** para adesão à prorrogação antecipada
 - passa a considerar investimentos previamente negligenciados - MP 591
 - corrige erros nos cálculos de indenizações - Portaria MME/MF 602/2012

Implementação atordoada da MP 579 leva **cancelamento do Leilão A-1/2012** e **postergação da sazonalização**

- **exposição involuntária** de distribuidoras
- geradores descontratados concentraram a oferta de Garantia Física Sazonalizada em período de maior demanda/preço, gerando **exposição de geradores hidrelétricos** participantes do Mecanismo de Realocação de Energia
- **eleva risco de inadimplência** na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)
- **suspensão temporária do mercado de curto prazo** de energia em março
- **Eletrobras sofre maior prejuízo de sua história**: R\$ 6,9 bilhões em 2012 (prejuízo no IV Tri/2012 foi de **R\$ 10,5 bilhões**, o maior prejuízo trimestral de uma companhia aberta na história do mercado financeiro brasileiro)

Prorrogação antecipada - Medida Provisória 579 (Lei 12.783)

Política tarifária passou a ser pautada por objetivos eleitorais

Para que a elevação de custos conjunturais decorrente do acionamento de usinas termelétricas não seja incorporada à tarifa no período pré-eleitoral, o governo comete uma série de arbitrariedades:

- **antecipação de recebíveis** referentes a Itaipu para promover redução temporária de tarifas – art. 7º da MP 600
- **posterga o recolhimento de cotas da Conta Desenvolvimento Energético (CDE)** para cobertura da exposição involuntária e de acionamento de termelétricas por segurança energética previsto pela MP 605 por um período de até cinco anos - § 7º do Art. 2º do Decreto 7.945 (modifica o Decreto 7.891 que regulamenta a MP 605)
- **limita cobertura de alguns custos pela CDE ao ano de 2013**, não proporcionando solução permanente para o descasamento de custos e receitas não gerenciáveis enfrentado pelas distribuidoras - § 9º do Art. 2º do Decreto 7.945
- **expropria receitas dos geradores** para cobertura de parte dos custos de acionamento de termelétricas por segurança energética por meio da alteração das regras de rateio do Encargo de Serviços do Sistema por Segurança Energética (ESS_SE) – Resolução CNPE 03/2013

Desarranjo institucional

*Caos, imprevisibilidade e **desconfiança***

O setor elétrico está em **crise**, fruto da sucessão de falhas e erros provocados pela mudança desordenada da regulamentação setorial

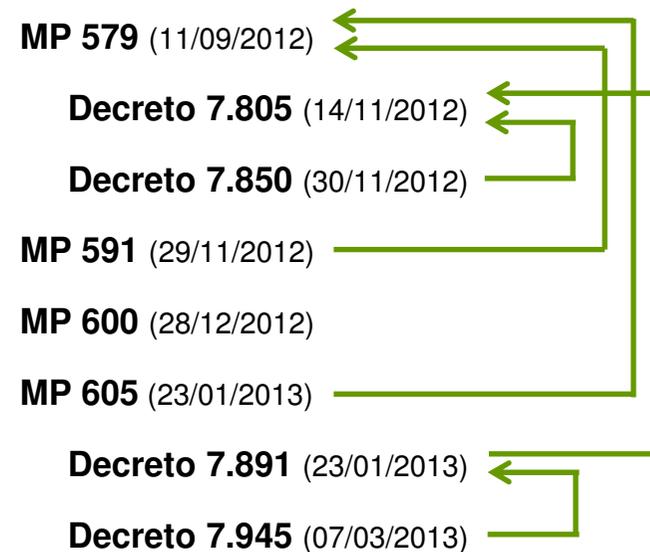
O **improviso** torna-se evidente quando se observa a forma adotada para implementar as medidas:

- A regulamentação do setor vem sendo implementada com base em **Decretos** respaldados por **Medidas Provisórias** ainda não sancionadas pelo Congresso que, por sua vez, são modificadas por novas Medidas Provisórias
- Há, ainda, alterações regulatórias promovidas por meio de **Portarias Ministeriais** e **Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética**

Consequência:

Atropelo dos ritos regulatórios da Agência Reguladora que visam a evitar erros e efeitos colaterais inesperados

Alteração da alteração



Restaurar a confiança

Corrigir erros passados e estabelecer governança para resguardar o futuro

Correções

- revogar alteração das regras de rateio do ESS_SE - Resolução CNPE 03/2013
- submeter nova metodologia do PLD ao rito regulatório ordinário para adoção a partir do próximo ciclo de sazonalização (janeiro 2014) - Resolução CNPE 03/2013
- proporcionar solução permanente para descasamento de custos e receitas – MP 605

Restaurar a '**governança institucional**' para evitar erros, assegurar a estabilidade e previsibilidade regulatória

Para isso é primordial que a alteração ou formulação de novas políticas siga o **rito regulatório**:

- delegar a implementação das diretrizes estipuladas pela instância responsável (Congresso, Presidência, Ministério, CNPE etc.) à Agência Reguladora (Aneel)
- elaboração de minuta de resolução com embasamento explicitado em Notas Técnicas
- apresentação de minuta de resolução para escrutínio público em Audiência Pública (AP)
- revisão da resolução proposta levando em conta as contribuições da AP
- deliberação da Diretoria da Aneel

Energia elétrica e tributação

Energia elétrica: insumo sistêmico

A energia elétrica é um **insumo essencial** para praticamente todos os setores da economia

O seu custo tem um **impacto sistêmico sobre a competitividade** da economia

No entanto, a **energia elétrica é um dos produtos mais tributados** da economia

A tributação da **energia elétrica também é regressiva**, onerando desproporcionalmente a população mais pobre

Reforma do Pis/Pasep e Cofins

Não cumulatividade

Nos últimos anos o governo fez alterações visando à redução da tributação em cascata do Pis/Pasep e Cofins, mas sua implementação não tem sido neutra e uniforme:

- a elevação das alíquotas não foi neutra: houve elevação da arrecadação global e alguns setores – como o de energia elétrica – sofreram forte elevação de carga tributária
- permitiu-se que muitos setores permanecessem no regime anterior (regime cumulativo com alíquotas menores)
- o sistema de créditos é complexo e burocrático
- nem todos os créditos de Pis/Pasep e Cofins são reconhecidos, resultando num sistema apenas parcialmente não cumulativo

É preciso reverter a elevação da carga de Pis/Pasep e Cofins sobre o setor elétrico provocada pelas alterações implementadas nos últimos anos

Reforma do ICMS

Redução e harmonização das alíquotas interestaduais

A tributação do ICMS é pouco uniforme: setores chaves de infraestrutura que são tributados no destino – como **energia elétrica**, telefonia e transportes (combustíveis) – respondem por uma parcela desproporcional da arrecadação

A reforma do ICMS, nos moldes do **Projeto de Resolução 1 do Senado**, traz vários benefícios para a sociedade

O deslocamento da maior parte da receita tributária do estado remetente para o estado destinatário e a harmonização das alíquotas interestaduais possibilitariam a:

- priorização dos critérios de eficiência nas decisões de localização de novos empreendimentos (logística, infraestrutura, proximidade de insumos, mão-de-obra, fornecedores e/ou consumidores)
- expansão da base de tributação
- harmonização das alíquotas de ICMS
- desoneração de setores de infraestrutura – como energia elétrica, telefonia e transportes (combustíveis)

Para obter esses benefícios, entretanto, é necessário que o Senado reduza as alíquotas máximas permitidas para o ICMS

Desonerar

É preciso reduzir a carga tributária incidente sobre a energia elétrica

A reforma do ICMS visando à harmonização e redução das alíquotas interestaduais precisa ser acompanhada de redução das alíquotas internas máximas permitidas

As alíquotas de Pis/Pasep e Cofins sobre energia elétrica devem ser reduzidas

(Uma das promessas de campanha da Presidente Dilma foi zerar o Pis/Cofins sobre energia elétrica)

"Eu estou assumindo um compromisso de redução (da carga tributária) inclusive no sentido de **zerar, tanto o PIS/Cofins de energia, como o de transporte e o de saneamento."**

(Candidata à presidência Dilma Rousseff, 17 Out 2010)

"Os políticos dizem que 'nós' não podemos arcar com uma redução de impostos. Talvez nós não possamos arcar com o custo dos políticos."

(Steve Forbes)

O Instituto Acende Brasil é um Centro de Estudos que visa a aumentar o grau de Transparência e Sustentabilidade do Setor Elétrico Brasileiro. Para atingir este objetivo, adotamos a abordagem de Observatório do Setor Elétrico e estudamos as seguintes dimensões:

Para saber mais acesse
www.acendebrasil.com.br



TARIFA E
REGULAÇÃO



AGÊNCIAS
REGULADORAS



GOVERNANÇA
CORPORATIVA



RENTABILIDADE



O OBSERVATÓRIO
DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO



IMPOSTOS E
ENCARGOS



OFERTA DE
ENERGIA



LEILÕES



MEIO AMBIENTE
E SOCIEDADE